



OF.DIR.Nº 436 /96

Brasília, 13 de setembro de 1996

Ao
Magnífico Reitor
Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Como é do conhecimento de V. Mag^a, o presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), devidamente articulado com a Presidência da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), apoiou, no âmbito do Programa PROSSIGA/CNPq e do IBICT, a criação do Sistema de Informações sobre Teses (SITE), sob a coordenação da professora Yone Chastinet.

No processo de desenvolvimento metodológico daquele Sistema, a chefia de sua Biblioteca Central atuou de forma ativa, apresentando sugestões e críticas aos trabalhos de planejamento e configuração do sistema mencionado. Nesse processo, fomos também apoiados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação dessa Universidade.

Dessa forma, gostaríamos de convidar V. Mag^a e a chefia da Biblioteca Central para participar conosco da reunião de instalação daquele Sistema no dia 8 de outubro às 9h, na sede do IBICT (SAS, Quadra 05, Lote 06, Bloco H), quando gostaríamos de assinar, com a presença do professor José Galizia Tundisi, presidente do CNPq, o Termo de Compromisso anexo.

A propósito, lembramos que, na fase inicial, apenas 17 entidades participarão deste projeto piloto.

Contando com a presença de representantes dessa Instituição e antecipando os nossos agradecimentos, pedimos que determine à sua assessoria o preenchimento e devolução por fax (061-226.2677 / 321.5766) dos dados administrativos requeridos no Termo de Compromisso anexo. Caso queira incluir ou até excluir as cláusulas ali inseridas, agradecemos nos notificar.

Em tempo, encaminhamos, anexa, a agenda preliminar da reunião.

Atenciosamente,


JOSÉ RINCON FERREIRA
Diretor do IBICT



OF.DIR.Nº 437/96

Brasília, 13 de setembro de 1996

À Senhora
Sigrid Karin Weiss Dutra
Diretora da Biblioteca Universitária
Pontifícia Federal de Santa Catarina - UFSC

Dando continuidade às ações para implantação do Sistema de Informações sobre Teses - SITE convidamos V.Sª para participar da reunião de instalação do sistema no dia 08 de outubro às 9h na sede do IBICT (SAS, Quadra 05, Lote 06, Bloco H), quando será assinado o Termo de Compromisso, com a presença do Magnífico Reitor dessa Universidade, o Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Presidente da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Estamos em negociação com a CAPES para concessão de passagens e diárias aos Diretores das Bibliotecas Centrais das Universidades integrantes do SITE. Dessa forma solicitamos a gentileza confirmar-nos pelos fax (061) 226.2677 ou 321.5766, os seguinte dados:

- conta bancária;
- nº do CPF;
- carteira de identidade.

Encaminhamos, anexa, cópia da correspondência sobre o SITE, enviada ao Magnífico Reitor dessa Universidade e a agenda preliminar da reunião.

Solicitamos a gentileza de acompanhar junto a Reitoria dessa Universidade inclusão na agenda do Reitor da solenidade do dia 8 de outubro, bem como zelar pela análise e envio dos dados do Termo de Compromisso a ser assinado.

Atenciosamente,


JOSÉ RINCON FERREIRA
Diretor do IBICT



REUNIÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE TESES - SITE

Data: 08/10/96

Local: Auditório do IBICT

Horário: 09:00h

Participantes: Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Reitores das Universidades e Diretores das Bibliotecas, participantes do Sistema, Diretor, chefias e técnicos do IBICT.

Agenda Preliminar

9h - Abertura (Prof. José Rincon Ferreira)

9h30 - Demonstração do Sistema (Sra. Maria Estefânia Pinheiro Mota e Sr. Mauro Kenji)

10h - Assinatura do Termo de Compromisso (Reitores das Universidades Presidente do CNPq, Presidente da CAPES, Diretor do IBICT)

12h30 às 13h45 - Intervalo

14h - Desenvolvimento de Vocabulário em Linguagem Natural
(Prof. ULF G. Baranow)

14h30 - Proposição do Cronograma de Alimentação da Base de Dados do SITE
(Sr. Wilson de Sousa e Sr. Mauro Kenji)

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT)

Vinculado ao MCT/CNPq

SAS, Quadra 5, Lote 6, Bloco "H", CEP: 70.700.914, Brasília - DF

Tel. (061) 217.6260, Telex 612481 CICT BR, Fax: (061) 226.2677

CGC IBICT 33.654.831/0023-41

TERMO DE COMPROMISSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE PESQUISA, O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT E

TERMO DE COMPROMISSO N°

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Fundação instituída pela Lei nº 6.129, de 06/11/1974, com sede em Brasília-DF, na Av. W3 Norte, Quadra 507, Bloco B, CEP. 70740-901, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.654.831/0021-36, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, estabelecido no SAS, Quadra 5 Lote 6 Bloco H, em Brasília-DF, CEP. 70070-100, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.654131/0023-41, doravante denominado CNPq/IBICT, neste ato representado nos termos da Portaria nº 344/93, por seu Diretor José Rincon Ferreira, brasileiro, solteiro, bibliotecário, residente e domiciliado na SQN 315 Bloco G Apto 401, portador da cédula de identidade RG 126.490-SSP/DF e do CPF 004.616.011-68 e a

....., resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, que se regerá pela Lei nº 8666/93, IN-02/93-STN e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste em estabelecer e disciplinar as relações do CNPq/IBICT como Unidade Coordenadora e as Instituições Cooperantes do Sistema de Informações sobre Teses - SITE de modo que as atividades da Rede se desenvolvam de modo harmônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CNPq/IBICT

Ao CNPq/IBICT compete:

- 2.1 - planejar, coordenar e gerenciar as ações necessárias ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do Sistema de Informações sobre Teses - SITE;
- 2.2 - garantir mecanismos para alimentação dos registros retrospectivos e correntes das teses e dissertações defendidas e aprovadas nas Instituições de Ensino Superior - IES, bem como, sua disponibilização;
- 2.3 - assegurar o armazenamento, tratamento e alimentação da base de dados das teses e dissertações defendidas no exterior;
- 2.4 - dispor e manter atualizada a base de dados que armazenará os registros enviados pelas Instituições participantes da rede, em conformidade com o cronograma parte integrante deste instrumento;
- 2.5 - disponibilizar o sistema de teses na Internet e em CD-Rom anualmente;
- 2.6 - alocar recursos humanos e financeiros que assegurem o desenvolvimento do sistema de teses no CNPq/IBICT;
- 2.7 - interagir junto aos dirigentes dos Institutos de Pesquisas vinculados ao CNPq, no sentido de assegurar sua integração ao SITE.
- 2.8 - atuar junto ao CNPq de modo a garantir o envio de um exemplar das teses e dissertações defendidas por seus bolsistas no exterior ao IBICT e o outro para a Instituição a qual o bolsista mantém vínculo empregatício;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIVERSIDADES

3.1 - São obrigações das Universidades através da pró-reitoria:

- 3.1.1 - assegurar o envio de pelo menos um exemplar das teses ou dissertações para a biblioteca da Instituição onde a tese foi defendida;
- 3.1.2 - assegurar o envio de dois exemplares das teses e dissertações defendidas por seus bolsistas no exterior: um para o IBICT e outro para a Instituição com a qual o bolsista mantém vínculo empregatício.

3.2 - São obrigações da Universidade através da Biblioteca:

- 3.2.1 - atuar junto às pró-reitorias de pós-graduação no sentido de garantir que sejam enviadas à biblioteca as informações sobre a produção de teses e dissertações de cada unidade universitária;
- 3.2.2 - garantir a preservação das teses e dissertações defendidas e aprovadas nas IES, bem como o tratamento e disponibilização deste tipo de material;
- 3.2.3 - atuar junto a área de informática da Instituição de modo a assegurar a alimentação da base do SITE, em conformidade com o cronograma parte integrante deste instrumento;
- 3.2.4 - manter a base de dados do SITE atualizada, enviando os registros retrospectivos e correntes das teses e dissertações defendidas e aprovadas na Instituição para o CNPq/IBICT;
- 3.2.5 - alocar recursos humanos e financeiros necessários a manutenção da base de dados de teses na Instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Universidade declara, neste ato, estar em situação regular junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não estar em mora ou inadimplência perante qualquer órgão da Administração Pública Federal, especialmente o INSS e o FGTS, assumindo nesta oportunidade, o compromisso de manter essa situação durante toda a execução do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

O pessoal que a Universidade utilizar na execução dos serviços ora avensados, não terá vínculo de qualquer natureza com o CNPq/IBICT, e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da Universidade. Na eventual hipótese de vir o CNPq/IBICT a ser demandado judicialmente, a Universidade o ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, venha a ser condenado a pagar.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MODIFICAÇÕES

As condições ora pactuadas poderão ser modificadas ou complementadas mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTE

Fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Manual do Sistema de Informação sobre Teses - SITE, bem como a base de dados desenvolvida pelo IBICT, que armazenará os dados oriundos das Bibliotecas da rede e o cronograma de alimentação da base.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de dois anos, contado a partir da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União - DOU.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo, será o mesmo dado como rescindido, observando a comunicação escrita feita com antecedência mínima de trinta dias do encerramento do seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO NO DOU

A publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, fica a cargo e às expensas do CNPq/IBICT, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei nº 8666/93, c/c, o artigo 33, parágrafo 2º, do Decreto nº 93872/86.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da seção judiciária de Brasília-DF, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimirem dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

Por estarem justos e conveniados, assinam os partícipes por seus representantes legais, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos de direito.

Brasília-DF, de de 1996.

Pelo CNPq/IBICT:

Pela Universidade:
